



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



cosems | GO



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 1036/2023 - CIB Goiânia, 04 de outubro de 2023

Aprova a transferência da Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade dos Municípios de Anhanguera, Nova Iguaçu de Goiás e Santa Isabel, da Gestão Estadual para a Gestão Municipal de cada um dos Municípios.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Constituição Federal de 1988, artigos 196 ao 200 que tratam do Sistema Único de Saúde – SUS;
 1. 2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 3 – A Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto firmado entre os gestores do SUS em suas três dimensões: pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão;
- 4 – A Portaria nº 699/GM/MS, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão e seus desdobramentos para o processo de gestão do SUS bem como a transição e o monitoramento dos Pactos, unificando os processos da pactuação de Indicadores e Metas;
- 5 – A Portaria nº 2937/GM/MS, de 28 de setembro de 2010, que homologou o Termo de Compromisso de Gestão Municipal - TCG e publicou o Termo de Limite Financeiro Global - TLFG, do Município de Anhanguera;
- 6 – A Portaria nº 2267/GM/MS, de 10 de agosto de 2010, que homologou o Termo de Compromisso de Gestão Municipal - TCG e publicou o Termo de Limite Financeiro Global - TLFG, do Município de Nova Iguaçu de Goiás;
- 7 – A Portaria nº 993/GM/MS, de 13 de maio de 2009, que homologou o Termo de Compromisso de Gestão Municipal - TCG e publicou o Termo de Limite Financeiro Global - TLFG, do Município de Santa Isabel.
- 8 – As discussões na reunião do Grupo de Trabalho de Gestão e Governança, da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, do dia 26 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 28 de setembro de 2023, a transferência da Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade dos Municípios de: Anhanguera, Nova Iguaçu de Goiás e Santa Isabel, ora sob a Gestão Estadual para a Gestão Municipal daqueles Municípios, e consequentemente a transferência dos recursos financeiros de Média e Alta Complexidade, a partir da décima primeira parcela de 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY
Presidente do COSEMS

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, **Usuário Externo**, em 04/10/2023, às 17:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO**, **Secretário (a) de Estado**, em 18/10/2023, às 12:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **52432829** e o código CRC **236C091E**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202300010057660



SEI 52432829